

1222·2022
800
A N N I



UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA



CALL FOR SIMPOSIUM

II Seminário Ítalo-brasileiro de Direitos Fundamentais

Università degli Studi di Padova – Itália

24 e 25 de janeiro de 2025

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A recepção e a seleção de propostas de Simpósios são de responsabilidade da **Coordenação do II Seminário Ítalo-brasileiro de Direitos Fundamentais**, conforme as normas deste Edital;
2. A Coordenação e a Comissão Organizadora do Congresso são os responsáveis pela análise das propostas de simpósios.
3. Este Edital destina-se ao processo de seleção das propostas de Simpósios que serão ofertados na modalidade **presencial e online** do **II Seminário Ítalo-brasileiro de Direitos Fundamentais**, com lugar nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2023, na **Università degli Studi di Padova, Itália**.
4. Os critérios de avaliação das propostas de Simpósios constam nas informações a seguir.

II – PROPOSTAS DE SIMPÓSIOS

5. Os interessados em propor Simpósios devem fazê-lo através de dois coordenadores, os quais deverão dispor de meios eletrônicos de comunicação para troca de informações com a Comissão Organizadora, bem como para a realização online ou presencial dos Simpósios;

5.1. Será exigido o grau mínimo de Doutorado a pelo menos um dos coordenadores. O outro coordenador deverá estar inscrito, como critério geral, em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado), ou possuir o grau de Mestre.

6. **As propostas de Simpósios devem ser apresentadas** em observância ao modelo do **Anexo I**, contendo temática em conformidade com o objeto central do evento – DIREITOS FUNDAMENTAIS, além dos seguintes elementos descritivos: título do Simpósio; nome e endereço eletrônico dos Coordenadores; afiliação institucional; resumo curricular que não exceda 200 palavras; descrição das linhas de debate a serem desenvolvidas de, no máximo, 200 palavras e indicação dos idiomas em que podem ser escritos os artigos e/ou resumos submetidos para avaliação e apresentação;
7. As propostas de Simpósios podem ser apresentadas nos seguintes idiomas: português, italiano, inglês e espanhol.
8. O envio das propostas de Simpósios deve ser efetuado por meio do correio eletrônico **diretoria@iberojur.com**, até o dia **9 de outubro de 2022**;
9. Os coordenadores estão limitados a coordenar apenas um Simpósio, sendo-lhes autorizado a participação como autor de resumos ou artigos nos demais Simpósios oferecidos no Congresso, participação essa sujeita às normas constantes do *Call for papers*/Edital/Convocatória.

III – DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SIMPÓSIOS

10. A coordenação do IBEROJUR selecionará até 30 (trinta) propostas de Simpósios para o Programa Oficial do evento e notificará os respectivos proponentes sobre o resultado da seleção até o dia 16 de outubro de 2022;
11. A coordenação do IBEROJUR poderá selecionar propostas de Simpósios em número superior a 30 (trinta), caso se justifique, assim como aceitar propostas posteriores à data indicada no número 10 para atender a necessidade de complementação do limite indicado;
12. As propostas de Simpósio para obterem a aprovação serão avaliadas conforme os critérios seguintes:

- 13.a) pertinência temática do Simpósio, em relação ao objeto do evento
– Direitos fundamentais e direito comparado ítalo-brasileiro;
- 14.b) rigor científico e clareza na identificação do objeto temático;
- 15.c) pluralidade de temas a serem ofertados no Congresso;
- 16.d) diversidade das áreas científicas do Congresso;
- 17.e) distribuição geográfica diversificada dos temas dos Simpósios;
- 18.A partir da aprovação da proposta, o Simpósio será adicionado à relação de Simpósios a ser divulgada no *Call for papers* / Edital de Chamada de Resumos-artigos / Convocatória do II Seminário Ítalo-brasileiro de Direitos Fundamentais.
- 19.O IBEROJUR se compromete a divulgar os Simpósios aprovados na rede acadêmica e nos seus canais de divulgação através das redes sociais do evento. Do mesmo modo, assegurar-se-á todas as condições necessárias para a realização dos simpósios na modalidade presencial e online.

IV – DA PREPARAÇÃO DOS SIMPÓSIOS

- 15.A Coordenação do Simpósio é autónoma, sendo os seus coordenadores os principais responsáveis pela avaliação dos trabalhos submetidos aos seus respectivos Simpósios;
- 16.A Coordenação de cada Simpósio deve: a) colaborar com a divulgação do evento; b) proceder à avaliação dos trabalhos (resumos e artigos) recebidos; c) atentar-se ao Programa e aos horários definidos para o respectivo Simpósio; d) garantir a participação dos Coordenadores na realização presencial ou online dos Simpósios; e) cumprir os prazos estabelecidos em Editais e demais regras estabelecidas pela Coordenação geral, quanto ao que lhe compete;
- 17.Os trabalhos apresentados aos Simpósios do Congresso devem cumprir todas as normas do *Call for papers*/Edital/Convocatória a ser publicado pelo IBEROJUR;
- 18.Os trabalhos são inicialmente submetidos à Comissão Organizadora no e-mail **eventos@iberojur.com** que fará uma análise prévia apenas dos seus aspectos formais. Estando o resumo/artigo compatível com as normas formais, serão aceites e enviados à Coordenação do respectivo Simpósio para avaliação;
- 19.Em situações pontuais e de livre interesse da Comissão Organizadora, abre-se a possibilidade de avaliação dos trabalhos pelo Comité Científico do Congresso;
- 20.A Coordenação de cada Simpósio receberá os trabalhos (resumos e/ou artigos) para avaliação de forma contínua até a finalização do prazo de submissão de trabalhos. Recomenda-se à Coordenação de

Simpósio o prazo de 7 (sete) dias corridos para proceder à análise de cada trabalho regularmente recebidos durante o período de submissão e devolvê-los à Comissão Organizadora no e-mail **eventos@iberojur.com** e informar o respectivo resultado;

- 21.A Coordenação do Simpósio é responsável pela avaliação dos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios: pertinência do tema; identificação da problemática; objetivos do estudo; caráter inovador do tema; metodologia; relevância dos resultados esperados;

V – DOS PRAZOS DE SUBMISSÃO E LISTAS DE TRABALHOS APROVADOS PELOS COORDENADORES DOS SIMPÓSIOS

- 22.PRAZO 1: **Até o dia 16 de novembro de 2022**, devem os coordenadores apresentar à Comissão Organizadora uma lista com a relação dos resumos aprovados e não aprovados, assim como uma lista de aprovações condicionadas, se houver; no caso de não se ocupar todas as vagas de Coordenação disponíveis de painéis (Grupos de Trabalho), abre-se o Prazo 2 de forma complementar.

PRAZO 2: **Até o dia 16 de dezembro de 2022**, devem os coordenadores apresentar à Comissão Organizadora uma lista com a relação dos resumos aprovados e não aprovados, assim como uma lista de aprovações condicionadas, se houver;

- 23.Os coordenadores dos Simpósios devem formar uma **lista de trabalhos aprovados**, a qual deve ser composta por um mínimo de 05 e um máximo de 12 resumos ou artigos;

24.Os Coordenadores dos Simpósios poderão selecionar, quando possível, mais 03 (três) trabalhos que comporão uma lista de aprovações condicionadas;

25.Os trabalhos indicados para a lista de aprovações condicionadas podem compor os Simpósios, em substituição aos trabalhos aprovados, nas seguintes hipóteses de desistência destes:

26.a) Quando o(s) autor(es) dos trabalhos aprovados manifestem expressamente, junto da Comissão Organizadora, a desistência de participação antes de efetuar(em) a respectiva inscrição; ou,

27.b) Quando o(s) autor(es) dos trabalhos aprovados não efetuarem a inscrição no prazo previsto no Edital de Chamada de trabalhos, o que será considerado, neste caso, a desistência.

28.A Coordenação do Simpósio que apresentar uma lista de aprovações condicionadas deve ainda indicar uma ordem de preferência para os respectivos trabalhos selecionados nessa categoria, uma vez que essa

ordem será seguida para a oferta de vaga no Simpósio, nos casos das disponibilidades indicadas no número anterior;

29. Será improcedente a proposta de Simpósio que não apresente a lista de trabalhos com o número mínimo de 05 trabalhos.

Organização



UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA



Instituições colaboradoras



Coordenação

FÁBIO VEIGA

FILIPPO VIGLIONE

FRANCESCA BENATTI

VINCENZO DURANTE

Contato: eventos@iberojur.com